

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2020**

O Presidente do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio do Peixe, instituído pelo decreto Estadual nº 2.772 de 01 de agosto de 2001, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo nº 11, XI e artigo nº 13, II, caput e § 6º, do regimento interno e ainda com base na NOTA TÉCNICA CONJUNTA: SDE/SEMA/DRHS Nº 006/2020, CONVOCA, os membros titulares e/ou suplentes representantes do Comitê para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 07 de julho de 2020 por meio de videoconferência, utilizando-se para tanto o software Google Meet, com link de acesso <https://meet.google.com/yxe-auyx-dqg>, com primeira convocação às 13h15min, ou na falta de quórum necessário em segunda convocação às 13h45min, com 2/3 dos seus membros conforme disciplina o artigo nº 50 da resolução nº 19/2017 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/SC, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia<sup>1</sup>:

1. Deliberação, alterações e aprovação do novo regimento interno do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio do Peixe.

Para fins de conhecimento e organização da Assembleia Geral Extraordinária por videoconferência, em consonância com a NOTA TÉCNICA CONJUNTA: SDE/SEMA/DHRAS Nº 06/2020, explica-se:

- a) O presente edital sobrepõe-se ao Edital 01/2020, vez que o nele contido não foi concretizado, mediante a proibição de realização de aglomerações, como medida de contenção da pandemia causada pela Covid-19.
- b) Ficam cientes os membros que participarão da AGE que a reunião será gravada em sua íntegra e posteriormente em ata, a ser lavrada pelo Secretário Executivo do Comitê Rio do Peixe.
- c) As decisões tomadas em votação aberta podem ocorrer pela realização de sufrágio de modo nominal ou empregando o chat do software de videoconferência.

<sup>1</sup> Os documentos que serão analisados e/ou aprovados estão disponíveis para conhecimento prévio no endereço: <https://drive.google.com/drive/folders/1DThgw2VwalFwFfecwMLrzq1Me-M1iTDq?usp=sharing>

- d) As decisões tomadas em votação fechada serão realizadas por e-mail ou por formulário eletrônico.
- e) Será considerada válida a presença dos representantes que compareçam a videoconferência, identificando-se por meio do seu nome completo, e-mail ou qualquer outro dado que conste no registro de representante de organização-membro mantido pelo Comitê de Bacia.

Joaçaba, 05 de junho de 2020.



---

**ANDREI GOLDBACH**  
Presidente  
Comitê Rio do Peixe

COMITÊ  
RIO DO PEIXE